PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1835/92 - de 27 de maio de 1992.

Dispõe Sobre : Concessão de direito real de uso de uma area de terra.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " ;

Art.1o - Fica o poder Executivo autorizado a fazer a concessão de direito real de uso de uma área de 2000m2(dois mil metros quadrados) localizada com frente a rua da Glória, Jardim São José, a Associação de Moradores do Bairro São José de Álvares Machado.

Paragrafo Único - A concessão de uso, constante no "caput" será pelo prazo de 30(trinta) anos, cessando antecipadamente se no prazo de 5(cinco) anos da publicação desta lei não forem atendidas as finalidades objetos da concessão.

Art.2o - A Associação de Moradores se responsabilizará pela construção de equipamentos públicos destinados ao uso comum da população.

Art.3o - A Associação, além da construção, se responsabilizara pela manutenção dos equipamentos públicos.

Art.4o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 27 de maio de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO